



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 11- NÚMERO 548- BERTIOGA/SP - 16 DE FEVEREIRO DE 2013

COMBATE ÀS ENCHENTES

Técnicos do DAEE vistoriam Rio Itapanhaú

Objetivo é verificar assoreamento que pode causar enchentes em bairros próximos ao leito do rio. Página 24

REVELA BERTIOGA

Fotógrafos da Cidade estão expondo suas imagens na Praça de Alimentação do Riviera Shopping Center. Página 2

CASAS NOTURNAS

Decreto municipal cria Força Tarefa para fiscalizar irregularidades, em casas noturnas da cidade. Página 9

CURSOS

Prefeitura disponibiliza gratuitamente 33 cursos das oficinas culturais, esportivas, musiciais e de artesanato. Página 5



TEATRO INFANTIL NA CASA DA CULTURA

Neste domingo (17), a partir das 16 horas, o Projeto Teatrada, desenvolvido, semanalmente, na Casa da Cultura, pelo Sesc Bertioiga e Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, apresenta o espetáculo 'Bonecos, Ritmos e Música', da Cia Bonecos Urbanos. Clarivaldo, pescador e contador de causos; recém chegado do interior, caminha assustado pela metrópole com seus arranha-céus e o ritmo acelerado dos habitantes. Na cidade ele encontra personagens bem brasileiros como o Sambista Jorge Bola Sete, Ronaldo Hip Hop e Romualdo Surfista entre outros, que tentarão ajudá-lo entender a "Vida Pulsante" e as diferenças de uma grande cidade. A entrada é livre.



Divulgação

PROJETO MÚSICA É CULTURA

O Projeto Música é Cultura apresenta neste sábado (16), a partir das 20 horas, na Casa da Cultura de Bertioiga o Duo Jazz Man. O trompetista do famoso grupo paulistano Funk Como Le Gusta, Reginaldo 16 Toneladas, apresenta ao público nesse trabalho o seu lado "Jazz Man". Sempre acompanhado por um instrumentista convidado, o duo interage sobremaneira harmônica proporcionando uma mistura musical de altíssimo nível. No repertório temas conhecidos da bossa, jazz e blues. O projeto é desenvolvido pelo Sesc e Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). A entrada é livre.

"REVELA BERTIOGA" NO SHOPPING RIVIERA



Dirceu Mathias

CULTURA NO QUIOSQUE

O Projeto Harmonia, desenvolvido no entorno do quiosque 02, na orla da Praia da Enseada, retoma as atividades normais após o Carnaval. Neste sábado (16), a programação começa às 10 horas, com disputas de xadrez para quem quiser participar, e exposições e apresentação musical de artistas da Cidade. As atividades continuam no domingo (17), com exposição de artes plásticas durante todo o dia e dança de salão, a partir das 18 horas. O projeto, de iniciativa do Cineclub Buriquioca, sob coordenação da professora Daise Camargo, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cedeu o espaço para a realização. Todas as atividades são gratuitas. Mais informações na Casa da Cultura de Bertioiga, pelo telefone 3319-9150.



Renata de Brito

Fotógrafos da Cidade, que participaram do Encontro Revela Bertioiga, realizado em novembro do ano passado, estão expondo, desde o dia 09, suas imagens na Praça de Alimentação do Riviera Shopping Center. A mostra segue até o próximo dia 24, com 45 fotografias revelando o Município em seus vários aspectos. Durante o Revela Bertioiga, cujas atividades aconteceram no Forte São João, Parque dos Tupiniquins e Casa da Cultura, o Município serviu como cenário para diversos fotógrafos de todo o Brasil. No encontro, todos puderam participar de palestras, oficinas, exposições e lançamentos de livros. O evento também contou com saídas para expedições fotográficas em ambientes históricos, urbanos e naturais aquáticos e terrestres, com o monitoramento e agendamento em agências de turismo de Bertioiga. O evento reuniu na Cidade grandes nomes da fotografia como Renato Soares, André Dib, Fábio Knoll e Sérgio Ranalli. Além de fotógrafos renomados, foram revelados novos talentos da Cidade, cujos trabalhos podem ser conferidos nessa exposição. O espaço pode ser visitado das 8 horas à meia-noite. O Riviera Shopping Center fica na Avenida da Riviera, 1256 – Riviera de São Lourenço, em Bertioiga.

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável
 Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
 Vila Itapanhaú - Bertioiga - CEP 11.250-000
 Telefone 3319.8009
 Tiragem 5.000 exemplares

Textos: Ana Cláudia Gomes e Maria Izabel Rodrigues

Impressão e Distribuição
 Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela
 Lei Municipal n 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal
 são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,4491



facebook.com/
 boasnoticiasbertioiga

You Tube

youtube.com/
 boasnoticiasbertioiga

fr

flickr.com/
 prefeituradebertioiga

FESTIVAL SESC DE SKATE

O Sesc Bertioga realiza neste sábado (16), a partir das 14 horas, o Festival Sesc de Skate e Cultura de Rua - 3ª Etapa. O evento, que acontecerá na Praça de Esportes Radicais, na Praia da Enseada (Centro), reunirá skate, arte e muita adrenalina. O festival, mostrará que a Cultura de Rua tem inspirado o surgimento de tipos e expressões, ditando comportamentos revelando que a rua não é só um local de passagem, mas, também, que reúne gêneros como esporte, música, poesia, dança, pintura, etc. Para participar do Campeonato de Skate é preciso fazer o credenciamento, a partir do meio-dia até as 14 horas, quando terá início o campeonato, que segue até as 19 horas. Como parte da programação, das 15 às 17 horas, será ministrada uma oficina, com a Eco Toy Art; das 17 às 19 horas, haverá uma intervenção teatral 'Gentileza é a Nossa Praia', com o Ateliê Teatro; às 20 horas tem bate-papo com os atletas profissionais de skate Cristiano Mateus e Fábio Cristiano; e às 21 horas, Show Kamau. O evento conta com a parceria da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e Associação Skate de Bertioga (ASB), com apoio da PAR e CUFA. A Praça de Esportes Radicais fica na Avenida Thomé de Souza, na Praia da Enseada (Centro).



FESTIVAL SESC DE SKATE E CULTURA DE RUA

3ª Etapa

O Evento reúne skate, arte e muita adrenalina, mostrando que a Cultura de Rua tem inspirado o surgimento de tipos e expressões, ditando comportamentos revelando que a rua não é só um local de passagem, mas também de criação e de arte, reunindo gêneros como esporte, música, poesia, dança, pintura, etc.

Sábado, 16 de fevereiro – Praça de Esportes Radicais

PROGRAMAÇÃO

Campeonato de Skate 12h às 14h Credenciamento 14h às 19h Campeonato	Bate Papo 20h Com os atletas profissionais Cristiano Mateus e Fábio Cristiano
Intervenção 17h às 19h Gentileza é a Nossa Praia, com Ateliê Teatro	Apresentação 19h Volta na Pista com os atletas Cristiano Mateus e Fábio Cristiano 21h Show Kamau
Oficina 15h às 17h Eco Toy Art	

realização

parceria

apoio



ESPORTE

TH5 realiza em Bertioga 2ª Etapa Circuito Verão de Travessias neste domingo (17)

Renata de Brito



Bertioga recebe neste domingo (17), a Travessia Indaiá, válida para a 2ª Etapa Circuito Verão de Travessias. A maratona aquática, realizada pela TH5, será no 'cantão' do Indaiá, na Praia da Enseada. A largada está prevista para as 10 horas, respeitando a seguinte ordem: Individual/Masculino, Individual/Feminino e por último o Infantil e Iniciantes.

Antes do início da prova, a partir das 7 horas, os atletas poderão confirmar presença e pegar seus kits, que são compostos de camiseta dry, medalha de participação, lanche de frutas e gatorade.

O percurso será demarcado por bóias, nas distâncias com 800 metros para o Mirim, Infantil e Iniciantes; e 1500 metros para adultos. Os atletas serão premiados por etapa e, ao final do circuito, com troféus e medalhões de ouro, prata e bronze.

Largada está prevista para as 10 horas, no 'cantão' do Indaiá, na Praia da Enseada

A próxima etapa do Circuito Verão de travessias será realizada no dia 24 de março, na Praia da Enseada, no Guarujá.

A Travessia Indaiá conta com o apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes, Brasil Estuda e Energil Sport. Mais informações sobre a maratona aquática podem ser obtidas na TH5 pelo telefone (13) 3313-1196 ou pelo site www.th5eventos.com/travessia/index.asp.



AMBULANTES

Abastecimento se reúne com ambulantes de Boracéia nesta segunda (18)

Dirceu Mathias



Reuniões com permissionários de toda a Cidade visam implantar o projeto Ambulante Nota 10

A Diretoria de Abastecimento da Prefeitura de Bertioga, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realiza mais uma reunião com ambulantes da Cidade, para discutir a padronização dos equipamentos, visando à implantação do Projeto Ambulante Nota 10.

Na próxima segunda-feira (18), às 10 horas, o encontro será com os permissionários de licenças na área de Boracéia. O último encontro aconteceu no dia 04, com os ambulantes da Riviera

de São Lourenço.

Durante a reunião, a Diretoria de Abastecimento orientará os ambulantes sobre os termos da Lei 135/95 que disciplina o comércio ambulante na Cidade, além de abordar sobre a padronização dos equipamentos, expedição de licença e a higiene na manipulação dos alimentos.

A Diretoria de Abastecimento está à disposição dos interessados para mais esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 9 horas ao meio-dia, no Paço Municipal, ou pelo telefone 3319-8097.

Próximas reuniões

Depois do dia 18, a Diretoria de Abastecimento se reunirá, no dia 25, com os permissionários do Centro até o Indaiá; e dia 04 de março, com os de São Lourenço e Guaratuba;. Os encontros acontecem sempre na sala anexa à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, a partir das 10 horas.



ESPAÇO CIDADÃO

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

TRÂNSITO

CARTÃO ESTACIONAMENTO/IDOSO
 CARTÃO ESTACIONAMENTO/PESSOA C/ DEFICIÊNCIA
 RECLAMAÇÃO DE MULTA MUNICIPAL
 RECURSO DE MULTA MUNICIPAL
 RECLAMAÇÃO DE APREENSÃO DE VEÍCULO
 INDICAÇÃO DE CONDUTOR
 CONSULTA IPVA
 CÓPIA DE NOTIFICAÇÃO (AIT)

INFORMAÇÕES:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 MOTORISTA AUTÔNOMO
 TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS
 REFERENTE A CARRETA
 RENOVAÇÃO DE CNH
 TRANSFERÊNCIA CNH
 CARTÃO DO IDOSO INTERESTADUAL
 LICENCIAMENTO
 ESCOLAR/TAXI

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

IPTU:
 2ª VIA
 CERTIDÃO NEGATIVA
 CERTIDÃO VALOR VENAL
 EMISSÃO DE ITBI
 2ª VIA PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - IPTU
ISS:
 2ª VIA
 CERTIDÃO NEGATIVA
 2ª VIA PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA- ISS
INSS:
 Inscrição do Contribuinte Individual, Facultativo,
 Empregado Doméstico e Segurado Especial.

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

CARTEIRA DE TRABALHO (1ª e 2ª via)
 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA
 (BOLSA DE EMPREGOS)
 INSCRIÇÕES CURSOS SENAC
 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

BANCO DO POVO

PROCON

JUNTA MILITAR

Espaço Cidadão – Centro: Avenida Anchieta, 392. Tel.: 13 3319-9700
Espaço Cidadão-Boracéia: Rua Jose Costa, 138. Tel.: 13 3312-5590

CURSOS

Prefeitura tem mais de 30 cursos gratuitos

As inscrições para os cursos do Centro Cultural, coordenados pela Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB), entidade que presta serviços para a Prefeitura de Bertiooga, foram abertas no último dia 28. São 33 cursos das Oficinas Culturais, Esportivas e Musicais. Todas as oficinas são gratuitas e são fornecidos materiais, uniformes esportivos e os instrumentos musicais.

A Prefeitura atende em dois polos, um no Centro Cultural, que fica na Avenida Thomé de Souza, 555, Praia da Enseada (Centro), e outro que funciona no Espaço Cidadão – Boracéia, na Rua José Costa, 138, a antiga Rua E, e no bairro Vicente de Carvalho II, na Rua Epifânio Batista, 214. Entretanto, as atividades acontecem em vários pontos da cidade por meio de parcerias. Diversos cursos são disponibilizados no bairro Vista Linda, e as aulas são ministradas na EM Vista Linda, sendo exclusivas para alunos da unidade.

O mesmo acontece no bairro Caiubura, na Escola Municipal, onde 35 alunos já formam um conjunto de flauta. Nos bairros Jardim Indaiá e Jardim Rio da Praia, alunos do futebol podem participar das oficinas nos campos de futebol dos bairros.

A sede da antiga Prodesan, na Rua David Pimenta, 425, no Indaiá, também funciona como um polo avançado para a realização das oficinas. Já as aulas de karatê acontecem no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº, Vila Itapanhaú), e as de natação, boxe e contato total são ministradas no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú).

Ballet

Para melhor aproveitamento das aulas de ballet, as turmas são abertas por semestre. A partir de segunda-feira (18), iniciam as inscrições para o primeiro semestre de 2013. São 80

vagas para crianças de 07 a 13 anos. Para os demais cursos as inscrições são permanentes.

De acordo com o coordenador da ACCB, Luiz Tadeu Araújo, a Prefeitura atende uma média de 7 mil alunos por mês, nos diversos segmentos, e já conta com duas orquestras didáticas, uma em Boracéia, com 35 membros, e outra no Centro Cultural, com 28 membros. “Essas aulas de música começam a despertar novos talentos e já temos dois alunos da orquestra que estão cursando faculdade de música”.

Mais atendimentos

A Prefeitura também desenvolve os projetos Musicando, Aconchego, Informática e Equoterapia. O Musicando atende 5.200 alunos da rede municipal de ensino de Bertiooga. São 16 escolas e nove Núcleos de Educação Infantil Municipal (Neims). O objetivo é contribuir para o desenvolvimento intelectual das crianças, por meio da musicalização.

Nas aulas são utilizados instrumentos como xilofone, címbalo, tambor de Napoleão e chocalho. Nesse projeto trabalham seis professores. “Eles ainda colaboram com a criação dos eventos nas escolas”, explicou Araújo.

O Aconchego conta com 13 monitores especializados em educação inclusiva. São atendidas 40 crianças especiais na rede municipal de ensino e o atendimento é determinado pela demanda das escolas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação. E 14 escolas, incluindo a indígena Nhembo ‘e’ á Porá, que contam com laboratórios, fazem parte do projeto Informática. São 4.200 alunos atendidos.

A ACCB também coordena a Equoterapia, método terapêutico e educacional que utiliza cavalos para aprendizagem. São realizados cerca de 170 atendimentos por mês de

habilitação e reabilitação, dentro das normas da Associação Nacional de Equoterapia (Ande-Brasil).

Fazem parte do projeto um coordenador, um psicólogo, um fisioterapeuta, um professor de equitação especial e um veterinário exclusivo. A Equoterapia também mantém um ônibus adaptado, com acompanhamento de enfermeira, para transporte dos alunos.

Informações

As Oficinas Culturais são

de ballet, dança de salão, artesanato, criatividade, Espanhol, Inglês, desenho artístico e pintura em tela; as Esportivas, de capoeira, boxe, futebol, judô, karatê, contato total e natação; e as Musicais, de orquestra, baixo elétrico, clarinete, flauta transversal e doce, piano, saxofone, teclado, trompete, trombone, tuba, trompa, viola, violino, violoncelo e violão.

Mais informações sobre os cursos disponibilizados pela Prefeitura podem ser obtidas pelos telefones (13) 3317-6004 (Centro Cultural) e (13) 3312-5590 (polo Boracéia).

São oficinas culturais, esportivas, musicais e de artesanato. Para todos os cursos são oferecidos os materiais e uniformes esportivos

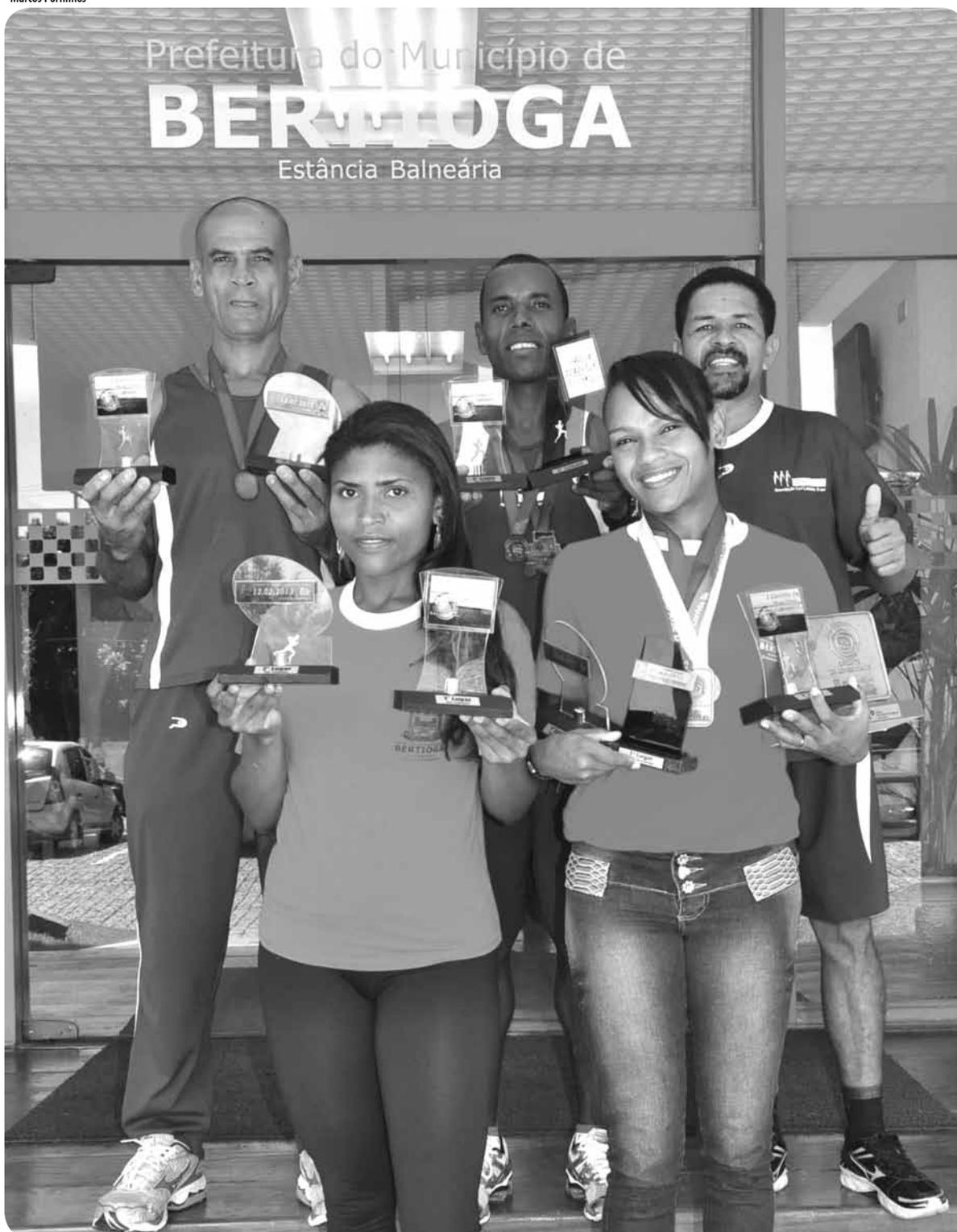
Marcos Pertinhes



ESPORTE

Equipe de pedestrianismo traz mais 11 troféus para Bertiooga

Marcos Pertinhes



Atletas participaram de duas provas durante o Carnaval

As boas colocações dos atletas da equipe de pedestrianismo de Bertiooga garantiram mais 11 troféus para a Cidade em apenas duas provas, que aconteceram durante o Carnaval. No domingo (10), a equipe participou da 1ª Corrida de Rua 10 km, realizada pela Sociedade Amigos das Quadras D, E e F (Sadef), de Guaratuba, e na terça-feira (12), da segunda etapa do Circuito de Corridas Amigos da Riviera.

A corrida de Rua Sadef contou com circuitos de 10 km e 7 km e a equipe conquistou pódio nos dois. Ubécio Oliveira ficou em 1º lugar na categoria geral masculino e Aline Souza Santos, na geral feminino, ambos nos 10 km. Babiton de Moraes ficou em segundo e José Rodrigues Nascimento, o Zamba, em terceiro, na geral masculino. Nos 7 km, Rodrigo Ferrari ficou em primeiro, José Renato Oliveira Santos, em segundo, e Otaviano José dos Santos, em terceiro. Na categoria feminino, Juliana Tavares Alexandre ficou em primeiro.

O técnico da equipe, Zezinho Reis, considerou

boa a organização da prova. “Apesar de a largada ter sido às 10 horas, quando o calor já estava bem forte, mas o restante foi muito bom”. O circuito em areia, com largada na rua, exigiu bastante preparo físico dos atletas, entretanto, Reis reforçou que a equipe vem realizando um trabalho de base, que prioriza a força.

Na segunda etapa do Circuito de Corridas Amigos da Riviera, com 6 km, em trechos de rua e areia, o destaque foi para as mulheres. Juliana ficou em primeiro lugar e Aline, em segundo. Na categoria masculino, Zamba ficou em terceiro, José Renato, em quinto, e Otaviano, em oitavo.

“Estou treinando forte, principalmente na areia, para fortalecimento. Minha expectativa é vencer as próximas provas”, comentou Juliana. Já Aline pretende intensificar a participação em provas de outros municípios. “São provas que reúnem os melhores atletas da região e é muito bom para acompanhar o ritmo deles”.

Próximas provas

A equipe de pedestrianismo participa da segunda etapa da corrida Flexpé, que acontece dia 09 de março, em Mogi das Cruzes, e no dia 31 de março, da terceira etapa do Circuito de Corridas Amigos da Riviera.

GUARDA MUNICIPAL

Base da Guarda Civil Municipal passa por reforma

A base da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga, instalada no Paço Municipal, vem passando por reformas. O antigo galpão está recebendo novas instalações para melhor aproveitamento do local. A obra está permitindo a criação de quatro ambientes, sendo um para atendimento ao público 24 horas, com um banheiro adaptado, salas de inspetoria, de instrução, de supervisão com almoxarifado, além de refeitório e banheiros femininos e masculinos. Todo o piso foi trocado e foram instaladas divisórias que permitem melhor distribuição dos setores.

As instalações, segundo o comandante da GCM, permitirão mais qualidade no atendimento ao público, além de oferecer melhores condições de trabalho aos guardas civis. “A infraestrutura não era adequada, havia somente um banheiro, por exemplo. Agora poderemos separar os setores e otimizar os serviços”.

A previsão de entrega das obras é de 60 dias e o secretário de Segurança e Cidadania, já está planejando a implantação de novos serviços na base da GCM. “Com instalações mais adequadas, vamos implantar um Centro Operacional de Monitoramento e de Inteligência”, anunciou o secretário.

O Centro de Monitoramento será instalado na base da GCM e contará com acesso às informações da Polícia Militar, de forma a garantir maior apoio ao trabalho de segurança na Cidade. O secretário informou que aguarda o remanejamento de verbas para a implantação de seis câmeras de monitoramento,

Objetivo é o melhor aproveitamento do local. Secretário ainda anunciou novos serviços no setor de segurança

sendo duas na ponte sobre o Rio Itapanhaú, duas na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98) e duas na Rodovia Rio-Santos (SP-55), próximas ao bairro Riviera de São Lourenço.

“Essa será uma das primeiras ações para implantar o sistema de monitoramento. Esses pontos são fundamentais para a segurança da Cidade”. A previsão é de que o sistema seja implantado após a conclusão das obras de reforma da base.

O secretário ainda revelou que vem recebendo total apoio do prefeito para a implantação de novos procedimentos para o setor. “Ao criar a Secretaria de Segurança e Cidadania ele já demonstrou essa preocupação e vem apoiando todas as iniciativas”.

Concurso da GCM

O aumento do contingente de guardas civis também está entre as novidades da Secretaria de Segurança e Cidadania. Segundo o secretário, está sendo estudada pela municipalidade a



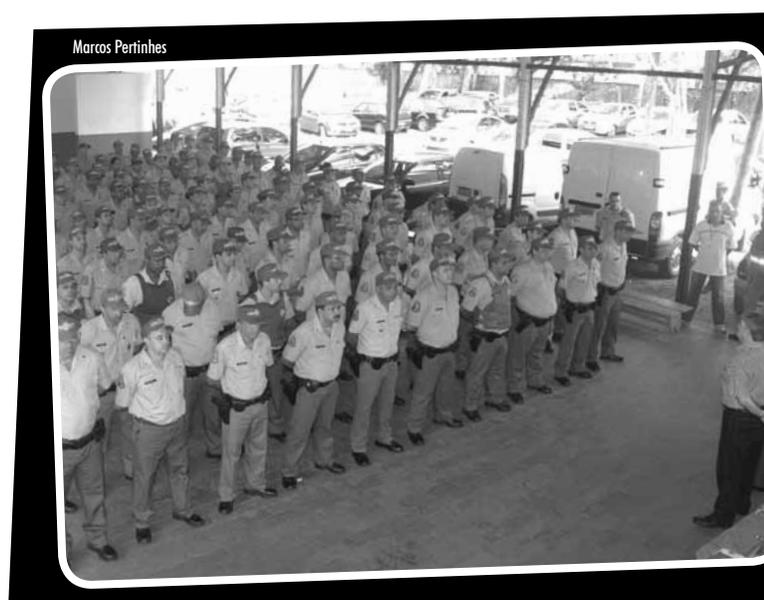
Dirceu Mathias

possibilidade de realização de concurso público para a criação de novos cargos para a GCM. Ele lembra que desde que foi criada, a Guarda conta com o mesmo efetivo, que atende a contento uma Cidade com

cerca de 20 mil habitantes. “Bertioga conta com mais de 47 mil habitantes, o número de guardas deveria ser pelo menos o dobro”, ponderou.

O secretário está elaborando um relatório

com a relação de postos e especializações para o setor. O documento deverá ser entregue na próxima semana para avaliação do prefeito. “Minha expectativa é bastante positiva”, adiantou Bello.



Marcos Pertinhes

CLICK

Políciais que participaram da Operação Verão 2013 se despediram de Bertioga na última quarta-feira (13). Cerca de 270 policiais estiveram na Cidade para colaborar na segurança pública.



CULTURA

Sarau Arte Buriki realiza segunda edição do ano na próxima sexta

Renata de Brito



Interessados em participar devem enviar email para sarau.bertioga@gmail.com até esta quarta-feira (20)

Bertioga realiza sexta-feira (22), às 20 horas, na Casa da Cultura, mais uma edição do Sarau Arte Buriki, que desde agosto do ano passado, vem reunindo grande público. O evento, que tem por objetivo a integração e a troca de experiências entre as pessoas, é realizado toda última sexta do mês, por um grupo de amigos da Cidade, que conta com total apoio da Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Para participar é preciso que os interessados entrem em contato pelo email sarau.bertioga@gmail.com ou pelo

telefone (13) 3319-9150 (Casa da Cultura) para se inscrever, até quarta-feira (20).

O evento é aberto a todos aqueles que desejam mostrar sua arte, seja ela declamar poesias, cantar, dançar, pintar uma tela ou tocar um instrumento. O Sarau Arte Buriki oportuniza as pessoas, de todas as idades, o contato com a música, a dança, as artes plásticas, o teatro e várias outras manifestações culturais. É mais uma oportunidade para que todos mostrem seus talentos.

A participação é gratuita. O interessado deve informar, por email, a atividade

que pretende apresentar e, no caso de cantar, por exemplo, se vai precisar de instrumentos para acompanhar.

A Casa da Cultura de Bertioga fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).

Cinema ao ar livre

Na próxima sexta-feira (22) e sábado (23), Bertioga receberá o Projeto Energia em Cena, do Ministério da Cultura e Elektro, com o apoio da Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Os filmes serão exibidos, ao ar livre, na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, com sessões sempre às 19h30 e 21 horas. A entrada é gratuita.

Programação

Dia 22

- 19h30 – O Grilo Feliz e Os Insetos Gigantes
- 21 horas - Rio

Dia 23

- 19h30 – A Era do Gelo 3
- 21 horas – O Palhaço

CASAS NOTURNAS

Decreto municipal cria força tarefa para fiscalizar casas e locais de diversões públicas

Proprietários de casas noturnas e locais de diversões públicas, em Bertiooga, que recebem grande fluxo de pessoas e que estejam funcionando em desconformidade com a lei, terão seus estabelecimentos interditados e lacrados, com prazo de 30 dias para regularizar a situação, sob pena de cassação do alvará de funcionamento.

Um decreto municipal (nº 1.913 de 08/02/13), assinado pelo prefeito do Município, recentemente, cria Força Tarefa para fiscalizar irregularidades, inclusive a ausência de Laudo ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sob pena, de multa e demais sanções previstas em lei.

Segundo dita o decreto, a Força Tarefa, que já está atuando na Cidade, sob a coordenação da Secretaria de Segurança e Cidadania, com o envolvimento da Defesa Civil do Município e Corpo de Bombeiros, fiscalizará o respeito às leis complementares, que compõem o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Bertiooga (PDDS), ao Código Tributário Municipal, Código de Posturas em vigor no Município, Legislação Municipal de Meio Ambiente e as regras de Vigilância Sanitária e de Trânsito, cuja fiscalização por força de lei superior é de competência do Município.

O decreto também elimina o alvará provisório para fins de eventos temporários, que fica substituído pela expedição de uma certidão da qual conste a existência de alvará para permitir que os interessados requeiram junto aos órgãos competentes, em especial o Corpo de Bombeiros, as vistorias e laudos necessários à demonstração da segurança das instalações e prédios.

T a m b é m e s t á expressamente proibida, conforme

o decreto, a expedição de alvará permanente ou para eventos temporários, sem a apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação municipal, assim como os que o corpo técnico ou de fiscalização entender pertinentes, especialmente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, quando exigível, sob pena de infração funcional de natureza grave.

De acordo com o secretário de Segurança e Cidadania, em recente vistoria realizada no Município, em estabelecimentos, que funcionavam irregularmente como casas de shows, foram autuados por falta de saídas de emergência, extintores de incêndio, laudo do Corpo de Bombeiros, entre outros itens de segurança.

Em vistoria realizada anteriormente ao decreto municipal, a Defesa Civil de Bertiooga emitiu notificação aos proprietários de estabelecimentos, referente ao funcionamento, durante o período de Carnaval.

Segundo o secretário, a Prefeitura não proibiu que esses estabelecimentos abrissem as portas, mas, eles tiveram que se responsabilizar em caso de qualquer ocorrência. “Se algum incidente ocorresse, os donos responderiam pelo crime de homicídio doloso (com intenção de matar)”, esclareceu.

A vistoria apurou que, durante o Carnaval, apenas dois estabelecimentos abriram as portas. A partir do decreto municipal nenhuma poderá mais funcionar, sem que esteja completamente adequada para receber o público. “Eles têm 30 dias para regularizar a situação, caso contrário, serão lacrados definitivamente, inclusive com a cassação do alvará de funcionamento”, adverte.

Para o secretário, o

decreto foi necessário para englobar em única regra as várias leis que contemplam a fiscalização desse tipo de estabelecimento. As leis que existiam, segundo o secretário, não tratavam o assunto como um todo, a exemplo da Vigilância Sanitária, em que o fiscal só poderia verificar itens pertinentes à sua área.

“Com isso, ele não tinha competência para exigir um laudo dos bombeiros ou verificar as saídas de emergência, por exemplo”, explica o secretário de Segurança, lembrando que o decreto poderá se transformado em lei, depois que o documento for encaminhado e submetido à apreciação da Câmara Municipal, para as adequações necessárias.

Estabelecimentos, que funcionavam irregularmente, foram autuados por falta de extintores, laudo dos Bombeiros, saídas de emergência, entre outros itens de segurança



Marcos Pertinhes

MEIO AMBIENTE

Denúncia leva DOA a reprimir área de invasão no Caiubura

Divulgação Defesa Civil

Terreno encontra-se em área de preservação permanente

Por meio de denúncia, a Diretoria de Operações Ambientais (DOA) chegou a um terreno particular no bairro Caiubura, em Bertiooga, na sexta-feira (15), que estava em processo de invasão. Trata-se de uma área de preservação permanente. Com a chegada da equipe da DOA, os invasores fugiram do local.

A área estava parcialmente desmatada, cercada e foi instalado um portão de alumínio, além de um barraco com uma cama e pia no seu interior. A água que abastecia o local era proveniente de um rio próximo e não havia energia elétrica.

O Secretário de Segurança e Cidadania, acompanhou a ação da DOA e informou que pelo desmatamento realizado na área pode ser caracterizado crime ambiental. “Trata-se de área de Mata Atlântica, com várias nascentes. Além disso, o material encontrado no local, como ferramentas e madeirite leva ao crime de invasão”.

Informações de vizinhos davam conta de que a invasão havia iniciado há cerca de dois meses. O proprietário do imóvel foi quem fez a denúncia. A DOA demoliu o barraco, retirou a cerca e apreendeu o material existente no local.

De acordo com o secretário de Segurança e Cidadania, a Prefeitura, por meio da DOA, vem realizando fiscalização em áreas de preservação a fim de coibir as invasões. “Quem for pego desmatando ou invadindo uma área de preservação pode ser preso em flagrante e conduzido ao distrito policial”.

O diretor de Operações Ambientais, informou que as fiscalizações para evitar invasões são permanentes, independentemente de denúncias. Também participaram da ação desta sexta-feira a Guarda Civil Municipal (GCM), Defesa Civil, Polícia Militar e Secretaria de Serviços Urbanos.

As denúncias de invasões podem ser feitas pelos telefones 153 ou (13) 3317-7073.



OBRAS

Obras de interligação dos canais de drenagem serão concluídos em 60 dias

Obra de grande porte é necessária para dar vazão à água da chuva coletada pelo canal da Avenida Anchieta

A obra de interligação dos canais de macrodrenagem das avenidas Anchieta e 19 de Maio, iniciada no final de janeiro, deve ser concluída em cerca de 60 dias. Trata-se de uma obra de grande porte, fundamental para dar vazão à água da chuva coletada pelo canal da Avenida Anchieta que já foi concluído.

A obra consiste em uma escavação de dois metros e meio de profundidade, por nove metros de largura, na rotatória da Praça dos Emancipadores, no Jardim Albatroz. Com essa abertura, a água que estava represada escoou para o canal da Avenida 19 de Maio, que desemboca no mar. O canal da Anchieta foi novamente fechado e a Secretaria de Obras e Habitação iniciou o rebaixamento do lençol freático, isto é, toda água do subsolo nesse trecho está sendo drenada para iniciar o escoramento das laterais do canal.

Após o escoramento, inicia-se a base de concreto e, posteriormente, as paredes e a cobertura do trecho viário da rotatória. Só então o asfalto poderá ser refeito no entorno da Praça dos Emancipadores.

Em virtude da obra, o trânsito no local foi parcialmente interrompido. A Diretoria de Trânsito sinalizou o entorno e os motoristas devem ficar atentos à circulação na região. Quem trafega pela Avenida Anchieta, no sentido centro-bairro e quiser acessar a Avenida 19 de Maio, deverá



Dirceu Matthias

utilizar o retorno 500 metros à frente, (próximo ao Condomínio Bougainville III).

De acordo com o secretário de Obras e Habitação, o canal da Avenida Anchieta ainda receberá obras de conclusão. “Caso seja necessário, em virtude da inclinação do talude, as paredes do canal, no trecho compreendido

entre a rotatória e o Bougainville III, poderão ter elevação em alvenaria, por isso, a existência de ferragens em espera para posterior amarração”.

Micro e Macrodrenagem

Macrodrenagem é a execução de canais abertos ou galerias

fechadas nas vias onde não é possível execução de canais abertos, que, normalmente coletam as águas pluviais provenientes da microdrenagem.

Microdrenagem consiste, normalmente, de guia, sarjeta e tubulações de concreto que conduzem as águas pluviais para a macrodrenagem.



FOLIA DE MOMO

Carnaval arrasta milhares para as tendas e desfiles de blocos

Órgãos de segurança informaram que o reinado de Momo transcorreu em clima de extrema tranquilidade



Tenda do Centro



Tenda de Borçéia



Tenda da Praça da Primavera

Uma média de 60 mil pessoas passou pelas tendas e acompanhou os blocos de rua durante os cinco dias de Carnaval em Bertiooga. Nem mesmo a chuva que caiu durante o desfile de alguns blocos desmotivou o clima de festa, alegria e descontração.

Nas ruas, de sexta-feira (08) a segunda (11), os blocos das Vagabundas, Saúde, Num Impurra Qué Pió, Bisnetos de Cacique e Banda da Costa, garantiram a folia, arrastando multidões pela Avenida Thomé de Souza, na orla da Praia da Enseada.

Os foliões não se intimidavam e, pelas ruas esbanjavam alegria, brincando em clima de festa e segurança, dentro do mesmo conceito do ano passado, ou seja, uma festa voltada à família com atrações para todas as idades.

O reinado de Momo no Município começou na sexta-feira (08), seguindo a tradição, no Jardim Vicente de Carvalho II, com a entrega simbólica da chave da Cidade pelo prefeito ao Rei Momo. A alegria foi completada pelos foliões, que acompanhavam o Bloco Bisnetos de Cacique, que nasceu naquele bairro e que todos os anos abre o Carnaval de Bertiooga.

Caracterizados de mulher, o Bloco das Vagabundas abriu, também na sexta-feira, o Carnaval de rua, junto com o Bloco da Saúde, que levava aos foliões a importância da prevenção contra o HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), com o uso de preservativos (camisinhas).

Eles inauguraram o novo roteiro dos blocos, que neste ano saiu da Avenida Anchieta

(Centro) e foi para a Avenida Thomé de Souza, com concentração na Praça de Esportes Radicais, na orla da Praia da Enseada

A festa dos blocos continuou no sábado (09) com mais de cinco mil foliões atrás do tradicional 'Num Impurra Qué Pió', que esbanjava muita alegria e descontração. No domingo (10), foi à vez do 'Bisnetos de Cacique', que cantou as belezas da nova orla de Bertiooga, arquitetada por Ruy Ohtake. Na segunda-feira (11), a Banda da Costa, destacou antigas marchinhas de Carnaval, encerrando a folia de rua na Cidade. Nem a chuva, que resolveu cair na hora do desfile, desmotivou o público, que acompanhou a banda com muita empolgação.

Tendas

A folia também invadiu os bairros – do Centro à Boraceia, onde milhares de foliões acompanharam os bailes nas tendas montadas na Praça de Eventos (Centro), Praça da Primavera (Jardim Rio da Praia) e Boracéia (na faixa de areia em frente ao Condomínio Morada da Praia); e os trios elétricos nas ruas do Jardim Indaiá e Jardim São Lourenço.

Na Praça de Eventos, a Banda Imagem & Cia fez o baile até terça-feira (12). De domingo a terça-feira, foi realizado o Carnaval Pierrô e Colombina, na Praça da Primavera em parceria com o Sesc Bertiooga. No domingo (10), o Grupo Mania de Samba levou centenas para a tenda, com seu samba raiz, destacando grandes nomes da MPB. Na segunda (11), a animação

ficou por conta do 'Conversa de Botequim', apresentando marchinhas dos anos 1930 e 1940. E na terça (12), 'Os entrudos' encerraram a programação na Praça da Primavera.

Os bairros da Cidade também tiveram programação especial de Carnaval para todos os gostos e idades. Na segunda-feira (11), um trio elétrico puxou o Bloco da Solotéia, nas ruas do Jardim São Lourenço. No Jardim Indaiá, outro trio elétrico percorreu as ruas do bairro em clima de alegria e muita descontração.

De acordo com o secretário de Segurança e Cidadania do Município, o Carnaval de Bertiooga transcorreu em clima de extrema segurança. Em contato com a Polícia Militar, ele foi informado pelo comando que não houve registros de ocorrências de vulto e nem de motoristas dirigindo embriagados, confirmando que Bertiooga teve um dos carnavais mais seguros dos últimos anos.

Segundo o secretário, a Prefeitura se preocupou com a prevenção, sempre visando evitar acidentes. Uma dessas medidas foi à mudança de roteiro dos blocos, que saiu da Avenida Anchieta (Centro) para a Avenida Thomé de Souza (Orla da Praia da Enseada).

"Nós medimos a altura dos trios elétricos, que acompanharam os blocos, e constatamos que haveria riscos, em função da fiação, por isso a mudança de roteiro para orla. Quero ressaltar o apoio que recebemos do povo de Bertiooga, que consciente do perigo aceitou a medida de segurança direcionada a eles, contribuindo assim para que o Carnaval

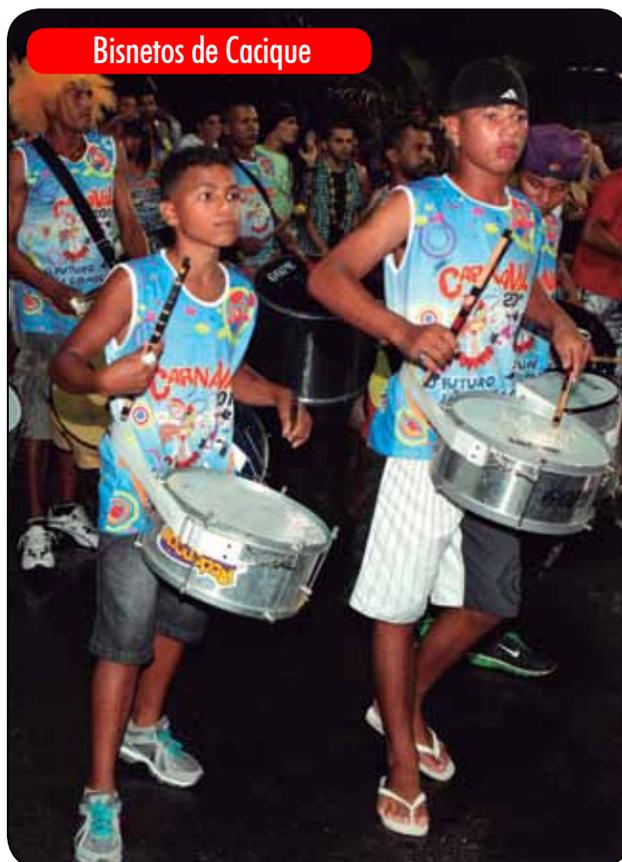
na Cidade acontecesse de maneira tranquila e ordeira", ressalta.

O prefeito, que acompanhou todos os blocos de rua e visitou as tendas, se manifestou satisfeito, com o Carnaval, que proporcionou à comunidade e turistas várias opções de entretenimento. "Estamos melhorando a cada ano, dentro do mesmo conceito de 2012, que é realizar um Carnaval família, com atrações para todas as idades. Estamos atingindo o nosso objetivo que é oferecer um bom atendimento e segurança aos nossos munícipes e turistas", comemora.

Durante os cinco dias de folia, os locais de desfiles e bailes, equipes do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), da Secretaria de Saúde do Município, distribuíram preservativos masculinos, gel lubrificante e material informativo sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e Aids.

Além disso, o CTA montou um posto fixo de atendimento no quiosque 2, na orla da Praia da Enseada, onde também eram distribuídos preservativos masculinos e femininos e material educativo. A Secretaria de Saúde da Prefeitura manteve ambulâncias de plantão nos locais de grande concentração de pessoas.

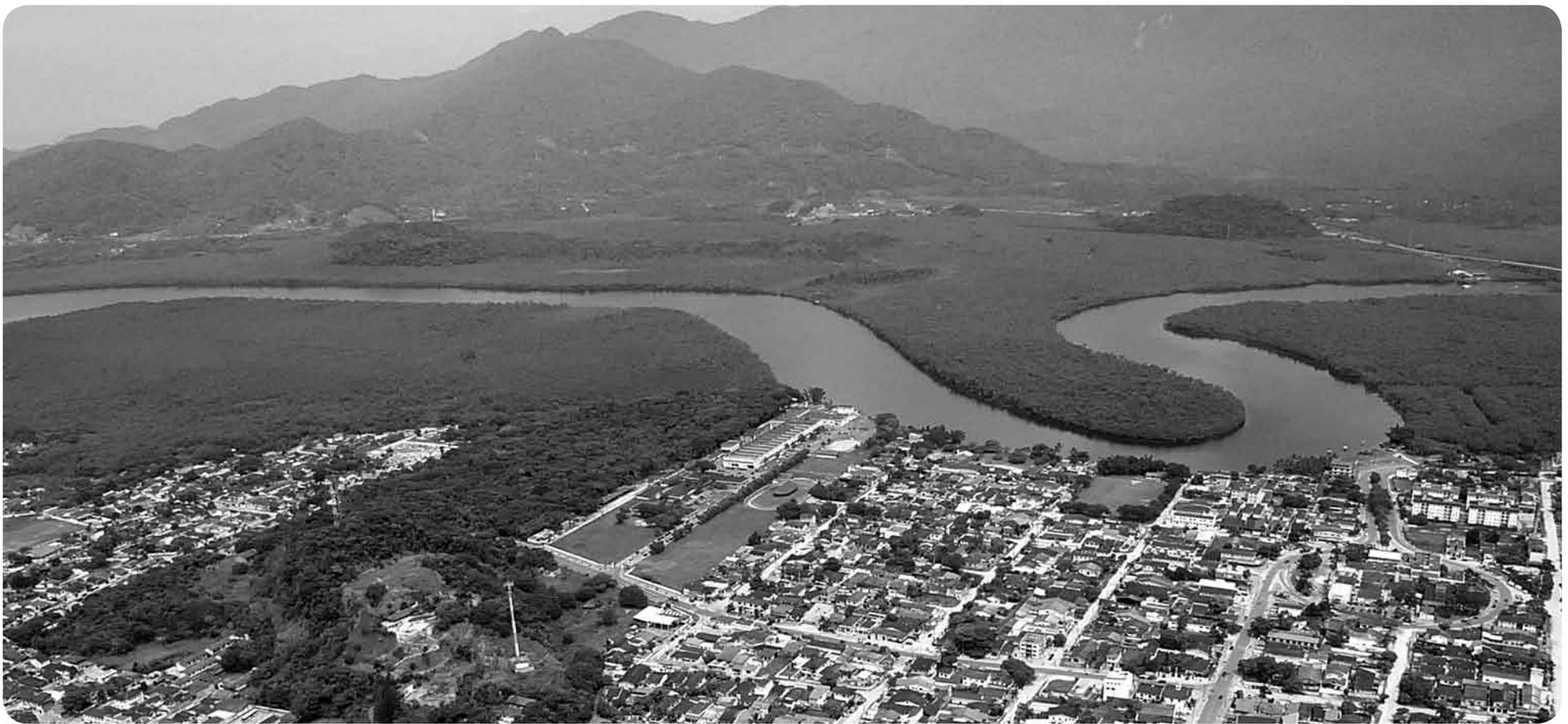
A segurança foi garantida nos locais de desfiles e bailes pelas polícias Militar e Civil, Guarda Civil Municipal (GCM) e Diretoria de Trânsito. Já a Diretoria de Abastecimento reforçou a fiscalização em todas as áreas de folia, visando evitar abusos no comércio informal.



ENCHENTES

Técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica vistoriam Rio Itapanhaú

Marcos Pertinhes



Objetivo é verificar assoreamento que pode causar enchentes em bairros próximos ao leito do rio

Técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), vinculado ao Governo do Estado, estiveram em Bertiooga, recentemente, para vistoriar o Rio Itapanhaú com o objetivo de identificar possível assoreamento (excesso de areia no fundo) que poderia provocar enchentes em bairros próximos ao rio em períodos de chuvas intensas.

O pedido de vistoria partiu do prefeito do Município, que determinou ao Secretário de Segurança e Cidadania, que acompanhasse a visita, identificando pontos

críticos de enchentes, como o bairro Chácaras Vista Linda, em uma área próxima ao rio.

De acordo com o secretário, os técnicos constataram a necessidade de desassoreamento desde a entrada da barra do Rio Itapanhaú até o Rio Itatinga. Nesse trecho são cerca de 9 quilômetros e, pela estimativa, podem ser retirados até 10 milhões de metros cúbicos de lama e areia. “Esse material no fundo do rio diminui sua profundidade e, conseqüentemente, sua capacidade fica saturada, provocando o extravasamento

das águas”.

O próximo passo, segundo o secretário, é a realização de um estudo de impacto ambiental que deverá ser realizado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. “Somente após o resultado desse estudo será possível iniciar o processo para contratação de uma empresa para a dragagem do leito do rio”, informou. A previsão é de que o estudo seja concluído em cinco meses.

O secretário ainda reforçou que o pedido de vistoria do prefeito, que foi acompanhada pelos Bombeiros e Defesa Civil, demonstra a preocupação da municipalidade com as regiões da Cidade que sofrem com enchentes. “As ações possíveis por parte da Prefeitura nas vias públicas já estão sendo tomadas, mas não adianta rebaixar as valas de drenagem, por exemplo, por risco da água do rio retornar por elas. O correto é aumentar a capacidade do leito”, concluiu.

DENGUE

Vigilância à Saúde realiza Operação Cata-Treco dia 23

A Diretoria de Vigilância à Saúde, por meio da Coordenadoria de Vetores e Dengue, vinculada à Secretaria de Saúde de Bertiooga, vai realizar Operação Cata-Treco no sábado (23), no bairro Jardim Rio da Praia, nas localidades Ilha II e Rio Raso. A ação tem como objetivo eliminar possíveis criadouros da dengue,

que podem se encontrar em móveis, eletrodomésticos e utensílios deixados em quintais, acumulando água da chuva.

Os moradores que quiserem dispor desses materiais devem deixá-los na calçada, em frente de casa, na noite anterior (sexta-feira).

O caminhão vai percorrer as ruas das localidades das 9 às 11 horas. Após esse horário os materiais não

devem ser dispostos, uma vez que não serão recolhidos. A ação acontece em parceria com a Secretaria de Serviços Urbanos, que disponibilizou o caminhão e dois ajudantes.

A Coordenadoria de Vetores e Dengue vai manter durante a manhã de sábado 11 agentes da dengue que intensificarão a vistoria casa a casa, identificando possíveis criadouros e realizando o

bloqueio com aplicação de inseticidas em ralos, caixas d'água, vasos de plantas, entre outros.

Ilha II e Rio Raso são as primeiras localidades a receberem a Operação Cata-Treco deste ano. As pessoas que quiserem denunciar possíveis criadouros podem solicitar vistoria pelo telefone 3317-1249 ou pelo e-mail vvvv.

**Ação acontece no
Ilha II e Rio Raso
e visa eliminar
possíveis criadouros
da dengue**

Marcos Pertinhes



COMUNICADO

RECADASTRAMENTO 2013

COLEGA SERVIDOR

Fique atento para o recadastramento que acontecerá nesse ano de 2013, ainda no primeiro semestre.

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do **NOSSO BERTPREV**, pois é a partir do cadastro atualizado que são realizados os cálculos atuariais e conseqüentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do Servidor, quanto do Ente Patronal. Além disso, é condição prévia para obtermos o **CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)** junto ao Ministério da Previdência. Esse **Certificado** é requisito obrigatório para as transferências de verbas do Governo Federal ao **NOSSO MUNICÍPIO**.

Você, colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, conforme as instruções que estarão anexas ao formulário de recadastramento (**importante lembrar que a não comprovação de tempo e valores, impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentaria**). Em razão da Portaria do MPS nº 403 de 10/12/2008 que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e, conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para os **Entes Públicos**, como já ocorrido em exercícios anteriores, inclusive podendo aumentar a contribuição para nós **SERVIDORES**.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA

BERTPREV

EDITAL Nº 03/13 - BERTPREV

CONVOCAÇÃO

O Presidente do BERTPREV, com base no Edital do Concurso Público 001/12, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, na Sede desta Autarquia, sito à Rua Rafael Costabile, 596 – Jd. Lido – BertioGA/SP, no horário das **09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs**, munido dos documentos relacionados em edital para assumir o cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Convocação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
100133	EVANILSON MATOS SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

BertioGA, 14 de fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL Nº 04/13 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV.

Contratado: Posto de Serviço Padre Anchieta.

Processo administrativo: 019/12 – BERTPREV.

Assinatura: 23/01/13.

Objeto: fornecimento de combustíveis gasolina e etanol.

Finalidade do edital: prorrogação contratual, por mais 12 meses, conforme previsão contida na Cláusula Quarta, a contar de 07/02/13.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

AETUB

COMUNICADO EXCLUSÃO LISTA DE ESPERA 1º SEMESTRE 2013

LISTA DE ESPERA 1º SEMESTRE 2013

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **COMUNICA** que:

Os estudantes técnicos e universitários listados abaixo foram **EXCLUÍDOS** da lista de espera 1º semestre 2013, pois os mesmos já possuem graduação.

LEI Nº445/01

Art. 2º.

§ 1º. Exclui-se da habilitação o estudante que se enquadre em uma das seguintes situações:

c) estiver graduado;

Art. 2º. Habilitar-se-á ao benefício o estudante que satisfazer no ato de sua inscrição aos seguintes requisitos:

III – esteja devidamente matriculado em curso que não tenha similar no município de BertioGA;

Tal exclusão esta prevista no edital da lista de espera do 1º semestre de 2013:

k) A inscrição, ordenação e habilitação do candidato não gera direito ao benefício que trata as Leis 445/01 e 848/09.

l) O candidato somente fará jus ao benefício após convocação no B.O.M. e apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º V da Lei 445/01.

m) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

n) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

o) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AETUB o direito de excluir da LISTA DE ESPERA aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

p) Esta lista de espera tem validade para o segundo semestre de 2013, somente fará jus ao benefício o candidato convocado neste período para usufruir o benefício que trata as leis 445/01 e 848/09.

20º	503	Roziana Fernandes dos Santos	Engenharia Química
21º	504	Michelle Santos do Nascimento	Engenharia Química

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.**

LISTA DOS DOCUMENTOS

I – Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,

II – Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.

III – Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico).

IV – Cópia Comprovante de renda.

V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.

VI – Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s).

VII – Cópia histórico escolar.

NAS LINHAS das cidades de **GUARUJÁ SOMENTE (LINHA 08 – 28 VAGAS)** estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 18/02/2013 à 21/02/2013, das 8h às 13h e das 14h às 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no **EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA**.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

CONVITE

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente,

À AETUB convida para reunião a ser realizada nas dependências do gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de BertioGA, no próximo dia 21/02/2013, às 15h, Câmara Municipal de BertioGA, Secretaria de Educação de BertioGA, Representante da FABE - Faculdade de BertioGA, Viação BertioGA e membros da comissão permanente de contas da AETUB.

Tendo como pauta principal:

Pró-UNI

FIES

FRETAMENTO DE LINHA MUNICIPAL

LEI 445/01

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú,

Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB no período de 18/02/2013 à 21/02/2013 de segunda a sexta das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 munidos dos documentos listados baixo.

- 1 - CÓPIA DO RG
 - 2 - CÓPIA DO CPF
 - 3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
 - 4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
 - 5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
 - 6 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE RENDA
 - 7 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA
 - 8 - 02 FOTOS 3X4
- OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS.**

ÔNIBUS 07		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Andressa Lourenço Marques	Esamc	Moda

ÔNIBUS 03		
NOMES	UNIVERSIDADE	CURSO
Julia Gabrielle Pereira Cordeiro	Unisantia	Engenharia Civil

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2013 CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA

O presidente do Conselho da Comunidade Negra, no uso de suas atribuições, torna público as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** do Conselho que acontecerão sempre às 16 horas, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

MÊS	Data	MÊS	Data
Fevereiro	18	Julho	15
Março	11	Agosto	12
Abril	08	Setembro	16
Maio	13	Outubro	14
Junho	10	Novembro	11
		Dezembro	09

Bertioga, 06 de fevereiro de 2013

Maria Guilherme de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho da Comunidade Negra **CONVOCA** para a reunião ordinária, que será realizada na próxima segunda-feira (18), de fevereiro de 2013, às 16 horas, Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:
• Assuntos Gerais

Bertioga, 06 de fevereiro de 2013

Maria Guilherme de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada no dia 21 de fevereiro, quinta-feira, às 18 horas, pontualmente, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Luís Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú, Bertioga.

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de FEVEREIRO de 2013

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
16/fev	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3312-1874
17/fev	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3317-6029
18/fev	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2006
19/fev	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
20/fev	Ideal Farma	Av. Anchieta. 3190	Vila Agaó	3317-3982
21/fev	Drogaria Bertioga	Avenida Anchieta, n.º 777 Lj. 03	Jardim Albatroz I	3317-7162
22/fev	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
23/fev	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
24/fev	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825
25/fev	Miyuki Drogaria	Avenida Anchieta, 11470, loja 03	Jardim Indaiá	3313-2369
26/fev	Realfarma	Av. Anchieta, 4971	Jd. Rio da Praia	3317-3982
27/fev	Farmacia Caete	Av. Anchieta, 2261	Jd. Albatroz	3317-2121
28/fev	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3317-4487

PAUTA:

1. Discussão e aprovação da última reunião;
2. Posição de convênios e contratos firmados pela Secretaria da Saúde;
3. Posição de combate à Dengue;
4. Assuntos Gerais.

Paulo Braga de Oliveira
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os conselheiros e convidados para reunião ordinária, que será realizada na quarta-feira (20) de fevereiro, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- a) Leitura da ata anterior
- b) Assuntos Gerais

Bertioga, 07 de fevereiro de 2013.

Regina Reiche
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

CONVOCAÇÃO

A assessoria de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião extraordinária todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a reunião que será realizada no dia 19 de fevereiro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

1. Eleição da presidente, vice-presidente e secretária
2. Preparativos para o dia internacional da Mulher (8 de março)
3. Convite de participação a curso de educação financeira na PROCON (Espaço Cidadão Centro)
4. Assuntos gerais

Bertioga, 07 de fevereiro de 2013.

Vanuzia Teixeira
Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros municipais e interessados para participarem de **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada na quarta-feira (20), às 10 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES;

2. ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2013;
3. ESCLARECIMENTOS SOBRE: A- ANÁLISE E EXPOSIÇÃO - DIAGNÓSTICO GERAL DO PAR- PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS;
B - SOLICITAÇÃO DA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.
C - INFORMAÇÕES DADAS SOBRE PDE.
D - CONCURSO DA LOGOMARCA DESTE CONSELHO;
E - PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2013

Lucia Aparecida Carvalho
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para reunião ordinária, a ser realizada no dia 21 de fevereiro, às 09 horas, na sede do Círculo de Amigos do menor Patrulheiro de Bertioga – CAMPB, que fica na Rua Rafael Costabile, 719 - Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Parecer jurídico sobre eleição conselho tutelar
- Campanha destinação criança
- Cadastramos e recadastramento de entidades
- Editais de Inscrições de projetos
- Assuntos gerais.

Sabrina Monteiro De Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 20 de fevereiro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processos;
- Apresentação de relatório;
- Assuntos Gerais;

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013

Ronaldo Mendes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTIPAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Habitação, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 393/2000 e suas alterações na lei municipal 1.034 de 17 de setembro de 2012 vem, pelo presente, PRORROGAR o período de inscrições para que as entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho. A entidade civil deverá existir há mais de 2 (dois) anos, ser devidamente registradas e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

I - DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição de 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Habitação, com o mandato de 02(dois) anos, admitindo-se uma única recondução por igual período.

O Conselho Municipal de Habitação é constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, sendo 04 (quatro) do Poder Público e 04 (quatro) da sociedade civil, conforme prevê o artigo 2º, e seus respectivos incisos da Lei Municipal 393/2000.

II - DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado as inscrições para fazer parte do Conselho que deverão ser feitas de 18 a 27 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, e das 14 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser retirada e preenchida pela entidade ou associação e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de endereço atualizado
- 5) RG, CPF dos titulares e suplentes

III- DA ANALISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas pela comissão de Cadastramento e Eleição, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigidos à Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão protocoladas com as referidas entidades.

IV- DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho, caso haja excesso de inscrições, será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular/ou na sua ausência será convocado o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato, serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

BertioGA, 08 de fevereiro de 2013

Comissão de Cadastramento do Conselho Municipal de Habitação

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 059/2.013
De 14 de Fevereiro de 2013

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de BertioGA, RESOLVE:

NOMEAR os vereadores Valéria Bento, José Feliciano Irmão e Luís Henrique Capellini, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Assuntos Especiais, que terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da presente portaria, para apresentar relatório final visando análise de eventual inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 93/12 que institui a reforma administrativa da Prefeitura do Município de

BertioGA, objeto do Processo Administrativo nº 137/13.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BertioGA, 14 de Fevereiro de 2.013.

Ver. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 060/2.013
De 14 de Fevereiro de 2.013

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de BertioGA, RESOLVE:

NOMEAR os vereadores Ivan de Carvalho, José Feliciano Irmão e Elisabeth Dotti Consolo, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Assuntos Especiais, que terá o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da presente portaria, para apresentar relatório final visando apurar as responsabilidades da Prefeitura do Município de BertioGA e da SABESP quanto ao fornecimento de água potável e quanto à coleta e tratamento de esgotos sanitários, objeto do Processo Administrativo nº 138/13.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BertioGA, 14 de Fevereiro de 2013

Ver. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO N. 02
SERVIDORES SEM CONTA

Informo que os servidores que não compareceram a Caixa Econômica Federal nos dias solicitados para a abertura da conta, já possuem número de conta salário, porém, se faz necessário o comparecimento a agência para regularização e/ou entrega da portabilidade, até o dia 22/02/2013.

O comparecimento se faz necessário para que se evitem problemas no dia do pagamento em 28/02/2013.

Qualquer dúvida entre em contato através do nosso email: recursoshumanos@bertioGA.sp.gov.br

COMUNICADO N. 03
SERVIDORES SEM CARTÕES

Informo que o servidor que não possui cartão deve comparecer a agência da Caixa Econômica Federal localizada no Paço Municipal, para o cadastro da senha e instruções.

O comparecimento se faz necessário para que se evitem problemas no dia do pagamento em 28/02/2013.

Qualquer dúvida entre em contato através do nosso email: recursoshumanos@bertioGA.sp.gov.br

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Seção de Folha de Pagamento

ATENÇÃO
SERVIDORES PÚBLICOS

Os servidores que se encontram nas situações abaixo relacionadas deverão procurar a agência da Caixa Econômica Federal localizada no paço municipal no período de 18 a 22 de fevereiro para regularização.

- servidores que não possuem cartão e senha;
- servidores que não abriam conta;
- servidores que desejam entregar a portabilidade;
- servidores com problemas no CPF;

Qualquer dúvida entrar em contato através do email: recursoshumanos@bertioGA.sp.gov.br

SERVIDORES PÚBLICOS

Tendo em vista que os informes de rendimentos estarão disponíveis via Web, informo aos servidores que não possuem senha devem solicitar através do email recursoshumanos@bertioGA.sp.gov.br

Terezinha Maria de Souza Borges
Chefe da Seção da Folha de Pagamento

SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Informo que os termos de rescisões estarão disponíveis no dia 18/02/2013 na sala ao lado da Secretaria de Educação nos horários abaixo relacionado:

Salva vidas - manhã 10:00 as 11:00 horas
Guarda Civil – tarde 14:00 as 16:00 horas

Terezinha Maria de Souza Borges
Chefe da Seção de Folha de Pagamento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS AMBULANTES

Pelo presente edital fica notificado o ambulante abaixo arrolado, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de BertioGA, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos, de que os ambulantes após terem seus pedidos de licença deferidos e retirarem as guias de pagamento das taxas, mudaram da cidade, sem recolher os tributos devidos do exercício de 2012 e sem retornarem para a renovação de 2013, com base nos artigos 3º, IX e item 3 de mesmo artigo da Lei Municipal 135/95 **CANCELO**, através do Processo Administrativo 159 de 2013, as licenças abaixo relacionadas. Notifique-se e publique-se.

LICENÇA	PERMISSIONÁRIO
1-819	Wellington de Souza
1-820	Guilherme Alan da Silva Filho
1-821	Luciano Rodrigo Maziero
1-822	Julio Cesar Alves
1-823	Thiago Leandro de Araújo

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO

14/02 à 15/02/2013

1349/12	Elisangela Borges da Silva	Deferido
10644/12	Leandro Pinto Moraes	Deferido
7772/12	Roselaine das Graças Ferrarez Santos	Deferido
10603/12	Davi Guimarães de Melo Aires	Indeferido
2983/10	Lourenço Quirino	Deferido

Os interessados abaixo relacionados, tiveram seus pedidos de licença deferidos há mais de 30 dias e não compareceram a Diretoria de Abastecimento para validar a mesma, com o pagamento das taxas devidas, embora intimados pelo BOM e via correio. Desta forma, ficam cancelados os deferimentos, sendo que novo pedido será apreciado somente após o 2º semestre de 2013, caso haja vagas remanescentes.

2953/12	Carlos Eduardo de Souza Filho	Cancelado o Deferimento
6169/12	Josenilton Alves da Silva	Cancelado o Deferimento
9151/12	Mayson Santana Miranda	Cancelado o Deferimento
9466/12	Janaina de Jesus Prudêncio	Cancelado o Deferimento
5500/12	José Adriano de Melo	Cancelado o Deferimento
5702/12	Getulio José Alemão de Mello	Cancelado o Deferimento
9995/12	Manoel Messias Gomes da Silva	Cancelado o Deferimento
9993/12	Alciléia Simões de Oliveira Silva	Cancelado o Deferimento

HORÁRIO DE TRABALHO AOS AMBULANTES DA ORLA DA PRAIA

A partir do dia **18/02/2013** os ambulantes que trabalham na orla da praia deverão respeitar o horário de funcionamento até as **20 horas**, devendo retirar o equipamento do local, podendo manter o equipamento na praia somente aqueles que trabalham todos os dias.

ENTREGA DE CARTEIRINHAS

Todos os permissionários ambulantes deverão portar sua Carteira de 2013, sendo de uso **OBIGATÓRIO** a partir do dia **18/02**, quando a fiscalização estará verificando e autuando os que ainda não estiverem de posse da mesma.

RENOVAÇÃO LICENÇA AMBULANTE 2013

Com exceção do Mercado de Pescados e Feira de Convivência, **TODOS** os permissionários ambulantes deverão efetuar a renovação para o exercício de 2013, impreterivelmente até o dia **28/02/2013**, sob pena das mesmas serem canceladas. Após o cancelamento, pedido de revalidação somente poderá ser feito após **36 meses** do cancelamento, conforme determina o artigo 8º, item 3 da Lei Municipal nº 135/95.

AMBULANTES QUE COMERCIALIZAM BEBIDA ALCOOLICA

A Diretoria de Abastecimento vem recebendo diversas denúncias a cerca de menores que trabalham para os ambulantes e manipulam bebida alcoólica, sendo esta uma prática proibida. Assim, após intensificação da fiscalização, os permissionários que forem surpreendidos com menores manipulando ou consumindo bebidas alcoólicas, sofrerão as penalidades legais e serão denunciados aos órgãos competentes.

DESOCUPAÇÃO DOS QUIOSQUES

Os abaixo relacionados, ocupantes dos quiosques da praia, ficam intimados a proceder a entrega das chaves dos mesmos, no próximo dia **19/02/2013**, na Diretoria de Abastecimento, no horário das 13:00 às 16:00 horas, deixando os boxes livres de qualquer pessoa, objeto ou coisa. São eles: Andreza Pudo; Aparecida Maria Tereza; Caio Vinicius Scanduzzi; Cristina Vânia; Damiana C. Rodrigues; Edenir de Almeida Batista; Fábio Neves Gonçalves; Irineu João da Silva; João Massami Saído; José Mauro da Silva; Joseli Marques de Oliveira Esteves; Luiz Tadashi Kobayashi; Maria Donizete Moura e Marta Costa dos Santos Silva.

REUNIÃO DOS AMBULANTES EM BORACEIA

A reunião dos ambulantes de Boracéia será realizada na segunda-feira, dia 18/02, às 14:00 horas, no **Espaço Cidadão de Boracéia**.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E. Nº 15 /2012 ERRATA

Onde se lê:

Art. 6º - São atividades a serem programadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o Plano de Gestão Educacional, e deverão ser registradas, com data e horário, no verso do Calendário as reuniões de:

- Pais e Mestres – no mínimo 05 (cinco), sendo 03 (três) no primeiro semestre e 02 (duas) no segundo semestre, sem suspensão das aulas;
- Conselho de Escola – no mínimo 01 (uma) por semestre, sem suspensão das aulas;
- A. P. M. – de acordo com Estatuto Próprio e sem suspensão das aulas;
- Conselho de Classe/Ano – nos H.T.P. da 1ª semana após o término do bimestre.

Leia –se:

Art. 6º - São atividades a serem programadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o Plano de Gestão Educacional, e deverão ser registradas, com data e horário, no verso do Calendário as reuniões de:

- Pais e Mestres – no mínimo 05 (cinco), sendo 03 (três) no primeiro semestre e 02 (duas) no segundo semestre, sem suspensão das aulas;
- Conselho de Escola – no mínimo 01 (uma) por semestre, sem suspensão das aulas;
- A. P. M. – de acordo com Estatuto Próprio e sem suspensão das aulas;
- Conselho de Classe/Ano – nos H.T.P. das seguintes datas:

- * 02 a 10/05 – referente ao 1º bimestre;
- * 25 a 02/08 – referente ao 2º bimestre;
- * 01 a 10/10 – referente ao 3º bimestre;
- * 10 a 19/12 – referente ao 4º bimestre.

COMUNICADO

A Secretaria de Educação comunica aos pais e responsáveis pelos alunos da **EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS** que em virtude de atraso no calendário de obras de reforma no prédio escolar, o início das aulas previsto anteriormente para 18/02 deverá acontecer em 11/03.

Os dias letivos serão garantidos com a reposição de aulas. Contamos com a compreensão de todos.

Secretaria de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2013

COMUNIQUE-SE: Comparecer à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para ciência e/ou apresentação de documentos, Prazo de 30 dias – Processo(s): (056/13 – Francisco José Schmitt Correa); (7499/99 – GC. Gescon Administração de Bens); (52910/91 e 2077/12 – Ana Lúcia da Cunha Batistela); (51255/87 e 10359/12 – Douglas Law); (8790/99 – Oswaldo Baradel); (3873/12 e 080/13 – José Arnaldo Caruso); (6430/09 e 654/10 – Pedro Joaquin Palácio); (1099/10 – César Antonio dos Santos); (151/13 – Edmundo Berçot Júnior); (7859/04 e 4399/10 – Ivete Sanches Moraes); (8539/12 – Crescente Assessoria Empresarial Ltda); (9394/12 – Paulo Durval Pereira Pinto); (10353/11 – Maria Von Thering de Azevedo); (10791/12 – Valteir Anselmo da Silva); (10352/11 – Maria Von Thering de Azevedo)

DEFIRO O PEDIDO - (5878/12 – Ricardo Passarelli);

INDEFIRO O PEDIDO – (11470/10 e 1587/12 – Silvio Sevciuc, pela petição 187/13)

Washington L. Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 2354/09 - Contratado: Jornal Costa Norte Ltda. – EPP (CNPJ nº 03.869.745/0001-80); Objeto: VI Aditamento de contrato de prestação de serviços de publicação atos oficiais, consistindo na impressão e distribuição de exemplares semanais em pontos fornecidos pela Prefeitura; Data: 02/01/13; Prazo: 12 meses; Valor global: R\$ 615.680,00; Vencimento: 01/01/14. **Processo: 8023/05** - Contratado: Renato Boscolo (CPF nº 086.501.018-87); Objeto: VIII Prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Moacir Prado Simões, 462, Jardim Indaiá II, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria de Saúde; Data: 02/01/13; Prazo: 12 meses; Valor global: R\$ R\$ 17.825,88; Vencimento: 01/01/14. **Processo: 6544/2010** – Contratada: PS Engenharia Construção e Comércio Ltda. (CNPJ nº 43.235.050/0001-60); Objeto: VI

Aditamento de prazo para conclusão da obra do Terminal Rodoviário, em virtude de atraso na transferência de recurso de Convenio; Prazo: 180 dias; Data: 08/02/2013.

Processo: 5919/09 - Contratado: Editora Gráfica Opet Ltda. (CNPJ nº 72.314.776/0001-97); Objeto: IV Aditamento de contrato de fornecimento de kit pedagógico, composto por materiais didáticos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, que abrange a Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como Consultoria Educacional e Pedagógica, Avaliação Institucional e disponibilização de um Portal de Educação na Internet, para acesso de Alunos e Professores. Data: 04/01/13; Prazo: 12 meses; Valor global: R\$ 1.693.059,08; Vencimento: 03/01/14.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Corrêa
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 10687/12 – Contratado: Associação dos Artistas (CNPJ nº 03.890.545/0001-09); Objeto: Apresentação artística da “Banda Imagem & Cia.”, no evento Carnaval 2013, nos dias: 09, 10, 11 e 12/02/13. Data: 01/01/13; Valor global: R\$ 32.000,00. **Processo: 10687/12** – Contratado: Renato Prestes Fadigati (CNPJ nº 11.745.621/0001-10); Objeto: Apresentação artística da “Banda Garagem 1000”, no evento Carnaval 2013; Data: 01/02/13; Valor global: 8.000,00; Data da apresentação: 08/02/13. **Processo: 10687/12** – Contratado: Wagner Maximilian Seeger (CPF nº 316.449.648-64); Objeto: Apresentação artística do “DJ Max Seeger”, no evento Carnaval 2013, nos dias: 09, 10, 11 e 12/02/13; Data: 01/01/13; Valor global: R\$ 19.000,00. **Processo: 10688/12** - Contratado: Império Show Locação de Estruturas para Eventos Ltda. (CNPJ nº 11.018.700/0001-20); Objeto: Locação de Trio Elétrico com fornecimento de mão de obra para o evento Carnaval 2013, nos dias 09 a 12/02/12; Data: 04/02/13; Valor global: R\$ 76.500,00. **Processo: 10689/12** – Contratado: Magikban de Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 01.510.560/0001-59); Objeto: Locação de banheiros com fornecimento de mão de obra para atendimento ao evento Carnaval 2013, nos dias 08 a 12/02/13; Data: 01/02/13; Valor global: R\$ 26.450,00. **Processo: 10691/12** – Contratado: Dener José Toesca (CNPJ nº 07.202.447/0001-92); Objeto: Fornecimento de infraestrutura para atendimento ao evento Carnaval 2013, com locação de equipamentos como palco, som, iluminação e tendas, nos dias 09 a 12/02/13; Data: 01/02/13; Valor global: R\$ 78.500,00.

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2013

Roseney dos Reis Sabino Corrêa
Diretora de Licitação e Compras

RETIFICAÇÃO

ERRATA

Face ao erro de digitação na elaboração do extrato da Portaria n. 405, de 28/12/2012, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 542, de 05/01/2013, às fls. 06:

Onde se lê no extrato da Portaria n. 405/2012:

“**PORTARIA N. 405 de 28/12/2012**

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º/01/2013, **GILSON PEREIRA SILVA**, R. 4665, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETES**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município”

Leia-se:

“**PORTARIA N. 405 de 28/12/2012**

Resolve:

EXONERAR, a partir de 1º/01/2013, **GILSON PEREIRA SILVA**, R. 4665, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETES**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município”

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2013

Seção de Técnica Legislativa

DECRETOS

DECRETO N. 1.914, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui membros representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Defesa dos Animais - CMPDA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal de Defesa dos Animais - CMPDA, conforme Ofício 34/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "c", do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.809, de 23 de abril de 2012, para substituir representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Defesa dos Animais - CMPDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Governamental:

(...)

c) Poder Legislativo

1. *Maira Eugênia Caralli Capellini - Titular; (NR)*

1.1. *Viviane Fernandes da Silva - Suplente; (NR)*

2. *Elizabeth Ditti Consolo - Titular; (NR)*

2.1. *Jairo Anacleto Carneiro - Suplente. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.915, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui membros representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, conforme Ofício 35/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "c", do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.781, de 03 de fevereiro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Governamental:

(...)

c) Poder Legislativo:

1. *Gabriel Nascimento do Amparo, titular; (NR)*

1.1. *Eduardo Rodrigues Namen, suplente. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.916, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal da Juventude - CONJUV.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade

de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, conforme Ofício 36/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "b", do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.774, de 03 de janeiro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

I - Governamental:

(...)

b) Poder Legislativo:

1. *Amanda Carla Carolino Miranda - Titular; (NR)*

1.1. *Gilson Pereira da Silva - Suplente; (NR)*

2. *Washington Luiz dos Santos Teixeira - Titular; (NR)*

2.1. *Clélia Nogueira da Silva - Suplente. (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.917, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Turismo - CONTUR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, conforme Ofício 37/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.773, de 03 de janeiro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Representantes do Poder Legislativo

1. *Luiz Henrique Capellini - Titular; (NR)*

1.1. *Danielle Gonçalves Manhoso - 1º Suplente; (NR)*

1.2. *Helen Mara Zomboni dos Santos - 2º Suplente; (NR)*

2. *Luiz Carlos Pacífico Júnior - Titular; (NR)*

2.1. *Ian Ernest von der Heide - 1º Suplente; (NR)*

2.2. *Humberto Nascimento dos Santos - 2º Suplente. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.918, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, conforme Ofício 38/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "g", do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.880, de 21 de novembro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - representantes dos Órgãos Públicos Municipais:

(...)

g) Câmara Municipal de BertioGA:

1. *Márcia Ribeiro da Silva Pertinhes, titular; (NR)*

2. *Kalline Pereira da Silva, suplente. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.919, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal do Idoso.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal do Idoso, conforme Ofício 39/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.882, de 21 de novembro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal do Idoso, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III - representantes do Poder Legislativo:

a) *Vanderlei Ferreira de Souza - titular; (NR)*

b) *Isabella Colichini - suplente. (NR)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.920, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Esportes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de BertioGA e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal de Esportes, conforme Ofício 42/13 - Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação às alíneas "a" e "c", do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.830, de 31 de maio de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Esportes, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - representantes do Poder Legislativo:

a) *Gustavo Souza dos Santos - titular; (NR)*

b) (...);

c) *Gualdino Cláudio Canato de Oliveira - titular; (NR)*

d) (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.921, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de Bertioga e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, conforme Ofício 44/13 – Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea “f”, do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.881, de 21 de novembro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

l – representantes do Órgão Governamental:

(...)

f) Câmara Municipal:

1. Márcia Ribeiro da Silva Pertinhes – titular; (NR)

2. Lucineide de Souza Rodrigues Pereira – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.922, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substituí representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de Bertioga e a necessidade de regularizar sua representatividade no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD, conforme Ofício 45/13 – Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea “c”, do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.782, de 03 de fevereiro de 2012, para substituir representantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

l – Governamental:

(...)

c) Poder Legislativo:

1. Márcia Ribeiro da Silva Pertinhes, titular; (NR)

1.1. Gilson Calixto de Jesus, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.923, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substituí representante do Poder Legislativo na Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Câmara Municipal de Bertioga e a necessidade de regularizar sua representatividade na Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, conforme Ofício 33/13 – Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea “a”, do inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.639, de 27 de

janeiro de 2011, para substituir representante do Poder Legislativo na Comissão Permanente de Auditoria nas contas da Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga - AETUB, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Poder Legislativo:

a) Valéria Bento. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.924, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Substituí membro no Conselho Municipal de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, no que tange a participação de representante do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea “b”, do inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.713, de 02 de setembro de 2011, para substituir a titular Tereza Cristina Pinho Favaretto do Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III – representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

b) Roberto de Carvalho Barbosa, titular; (NR)

1. (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2013

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.925, DE 15 DE FEVEREIRO 2013

Dispõe sobre a celebração de Convênio entre o Município de Bertioga e a Associação Recanto Infantil visando a cooperação mútua no atendimento à crianças de zero à 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o atendimento às crianças de 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a Creche Recanto Infantil, mantida pela Associação Recanto Infantil, vem desempenhando uma prestação de serviço de qualidade que é de grande interesse público e essencial aos municípios, tendo em vista que grande parte das mulheres, mães, trabalha para auxiliar a renda familiar, e necessitam deixar seus filhos em Creches;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, pelo qual, exigia a autorização legislativa para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se define as condições para a celebração de Convênio entre o Município de Bertioga e a Associação Recanto Infantil, mantenedora da Creche Recanto Infantil, visando implementar em ação conjunta o atendimento na Educação Infantil às crianças de 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

Parágrafo único. O Termo de Convênio em anexo único é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.634/2010.

Bertioga, 15 fevereiro de 2013. (PA n. 7194/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Bertioga e a Associação Recanto Infantil por intermédio das Secretarias de Educação e Administração e Finanças.

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com Sede Administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 68.020.916/0001-47 representada por seu Prefeito, _____, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**, neste ato, representada e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**, mantenedora da Creche recanto Infantil, inscrita no CNPJ sob o n. 55.680.425/0001-80, com sede à Rua 06 (seis) n. 394, Jardim Albatroz II, Bertioga/SP, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, neste ato representado pelo seu presidente, _____, celebram entre si o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **INSTITUIÇÃO**, para atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de zero à 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

I – compete à **INSTITUIÇÃO**:

a) atender crianças de zero à 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**;

c) manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;

d) facilitar, aos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação – CME;

f) seguir o calendário de atividades da SE, bem como o período de férias e recessos;

g) comunicar, de imediato a SE paralisações das atividades, alteração de número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) comunicar previamente a SE mudança de endereço;

i) informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitada as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

k) garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência;

l) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 (zero) à 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, deverão ter no mínimo habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme LDB,

art. 62.

m) apoiar e integrar, em esforço conjunto com os demais órgãos da SE, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) apresentar mensalmente a SE o controle de frequência das crianças atendidas;

o) apresentar à SE Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes:

1. alimentação;
2. assistência;
3. educação; e
4. saúde.

p) aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) apresentar mensalmente a SE a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória;

r) manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio;

s) convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial, as encaminhadas pelos Conselheiros Tutelares do Município;

t) apresentar previamente a SE o Calendário Anual de Atividades;

II – compete ao MUNICÍPIO:

a) repassar, mensalmente à INSTITUIÇÃO, o valor de até R\$ 291,39 (duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) por criança matriculada em período integral e R\$ 211,92 (duzentos e onze reais e noventa e dois centavos) por criança matriculada em período parcial, desta forma, dentro de seu período de vigência, no exercício de 2013, é de R\$ 157.340,25 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) com repasse mensal de R\$ 13.111,75 (treze mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos);

1. este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês em que as ações serão desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO;

2. para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral) segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;

c) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO.

d) acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

e) propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

f) realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

g) orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência na INSTITUIÇÃO.

Parágrafo único. É vedado a INSTITUIÇÃO cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
Cabe a INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SE, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro. A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SE, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo terceiro. A INSTITUIÇÃO deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar à SE sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de até 12 (doze) meses de

vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único. A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O MUNICÍPIO através da Secretaria de Saúde realizará ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonose e vigilância à saúde, devendo a INSTITUIÇÃO respeitar as orientações e normas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) transporte escolar;
- i) pagamento de consumo de água, energia elétrica, telefone e gás.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nas alíneas de "a" a "i" desta cláusula, especialmente na compra de material permanente ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a Secretaria de Educação acompanhar a avaliação sistematizada das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO, em especial:

- I – do ponto de vista pedagógico com a supervisão da Comissão de Supervisores de Ensino instituída para esse fim;
- II – acompanhamento administrativo da secretaria escolar, com a orientação do Departamento de Vida Escolar da SE;
- III – fiscalizar mensalmente a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar, à SA, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SE, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais atestadas e RPAs;
- d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados: (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEIPIF);
- f) atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência;
- g) parecer do Conselho Fiscal da Instituição de Educação Infantil;
- h) demais encargos, a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências.

- a) quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;
- b) quando a instituição interromper ou paralisar a prestação do atendimento sem previa comunicação escrita a SE ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, apresentado ao Município.

Parágrafo primeiro. Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo

único, a SE notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias apresente a regularização sob pena de retenção do repasse previsto na cláusula 2ª, II, "a".

Parágrafo segundo. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SE.

Parágrafo terceiro. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SE.

Parágrafo quarto. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos.

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima;
- c) ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- d) prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrara as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta de dotação orçamentária vinculada à SE ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Convênio.

Parágrafo único. Ao término do Convênio, a SE sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento sob pena de imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO se constatar a aplicação da subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio, e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Boletim Oficial do Município correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de BertioGA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BertioGA, datar.

Prefeito do Município

Secretaria de Educação

Associação Recanto Infantil

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n. _____

Nome: _____ CPF n. _____

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 200 de 15/02/2013

Resolvem:

TRANSFERIR, o servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, R. 943, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Roberto Tadeu Julião

Eduardo Silveira Bello

Secretário de Serviços Urbanos

Secretário de Segurança e Cidadania

PORTARIA N. 201 de 15/02/2013

Resolve:

CESSAR, a partir de 02/01/2013, a **LICENÇA** para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, da servidora **TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHÔA**, Odontóloga, R. 1683, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 202 de 15/02/2013

Resolve:

PRORROGAR, a partir de 01/11/2012, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por mais 02 (dois) anos, à servidora **BARBARA ESTELA BATISTA DA SILVA**, R. 2639, ocupante do cargo de Recepcionista, com fundamento no art. 79, § 2º, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Leia o BOM
também pela
internet



www.bertioga.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia 27 de FEVEREIRO
às 19 horas
3º QUADRIMESTRE 2012

Local: Câmara Municipal de Bertioga

Manoel Pietro
Secretário de Saúde

COLETA SELETIVA PORTA-A-PORTA NO CENTRO DE BERTIOGA!



1 SEPARE o LIXO SECO do Lixo Úmido



2 Deposite em caixas de papelão ou amarre um fitilho colorido na alça do saco (para os coletores identificarem) e **TODA 4ª FEIRA COLOQUE JUNTO AO MURO DE SUA CASA, SEPARADO DO LIXO ÚMIDO.**

3 LIXO ÚMIDO → coleta convencional (restos de comida e resíduos sanitários)

Rota e horário do caminhão de coleta seletiva no Boletim Oficial do Município ou pelo site www.bertioga.sp.gov.br



COOPERSUBERT
COOPERATIVA DE SELETORES DE BERTIOGA



Coordenadoria de Vetores e Dengue

Vamos juntos...

Nas empresas: eliminar ou proteger os recipientes com água que poderão tornar-se criadouros do mosquito da dengue como os vasos com plantas aquáticas, pratos de vasos, bebedouros de animais, garrafas descartáveis, pneus ao relento, caixa d'água, ralos pluviais, calhas, fontes e outros.

Nas residências: atenção a todos os recipientes com água, em especial vasos de plantas, pratos de vasos, ralos, caixa d'água, calhas, lajes e piscinas.

Nos bairros e nas cidades: participar de ação pública, com envolvimento de todos os cidadãos, para atuar em praças públicas, prédios em construção, obras paradas e terrenos baldios.

Evitar a dengue depende da mobilização de todos.

Em caso de suspeita de Dengue, procure imediatamente o serviço de saúde, evite o uso de medicamento à base de ácido acetilsalicílico, como Aspirina, Melhoral, entre outros.

**DISK DENGUE
13 3317.6273**

Segunda a Sexta, das 8h às 17h

dengue.bertioga@hotmail.com

Secretaria de Saúde
Seção de Saúde Pública



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária



ENCHENTES

Técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica vistoriam Rio Itapanhaú

Marcos Pertinhes



Objetivo é verificar assoreamento que pode causar enchentes em bairros próximos ao leito do rio

Técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), vinculado ao Governo do Estado, estiveram em Bertioga, recentemente, para vistoriar o Rio Itapanhaú com o objetivo de identificar possível assoreamento (excesso de areia no fundo) que poderia provocar enchentes em bairros próximos ao rio em períodos de chuvas intensas.

O pedido de vistoria partiu do prefeito Mauro Orlandini, que determinou ao Secretário de Segurança e Cidadania, Eduardo Silveira Bello, que acompanhasse a

visita, identificando pontos críticos de enchentes, como o bairro Chácaras Vista Linda, em uma área próxima ao rio.

De acordo com Bello, os técnicos constataram a necessidade de desassoreamento desde a entrada da barra do Rio Itapanhaú até o Rio Itatinga. Nesse trecho são cerca de 9 quilômetros e, pela estimativa, podem ser retirados até 10 milhões de metros cúbicos de lama e areia. “Esse material no fundo do rio diminui sua profundidade e, conseqüentemente, sua

capacidade fica saturada, provocando o extravasamento das águas”.

O próximo passo, segundo o secretário, é a realização de um estudo de impacto ambiental que deverá ser realizado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. “Somente após o resultado desse estudo será possível iniciar o processo para contratação de uma empresa para a dragagem do leito do rio”, informou o secretário. A previsão é de que o estudo seja

concluído em cinco meses.

O secretário ainda reforçou que o pedido de vistoria do prefeito Mauro Orlandini, que foi acompanhada pelos Bombeiros e Defesa Civil, demonstra a preocupação da municipalidade com as regiões da Cidade que sofrem com enchentes. “As ações possíveis por parte da Prefeitura nas vias públicas já estão sendo tomadas, mas não adianta rebaixar as valas de drenagem, por exemplo, por risco da água do rio retornar por elas. O correto é aumentar a capacidade do leito”, concluiu.